



# Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

## **LEI Nº 1.336/2022, DE 08 DE JUNHO DE 2022**

*“Autoriza a abertura de crédito especial por superávit financeiro e dá outras providências. “*

**RAMON JESUS VIEIRA**, Prefeito Municipal de Tapiratiba, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Tapiratiba, em Sessão realizada no dia 06/06/2022, aprovou o Projeto de Lei nº 021/2022, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Departamento de Contabilidade da Prefeitura do Município de Tapiratiba autorizado a promover abertura de crédito por superávit financeiro no orçamento vigente, no valor global de **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais), nos moldes do que dispõe o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, para atender despesas de interesse público, conforme a seguinte distribuição:

### **Abertura de Crédito por Superávit Financeiro, Aquisição de Veículo**

- Sub - Unidade Orçamentária: **02.01.01**

- Funcional programática: **04.122.0002.1.170**

- Equipamento e Material permanente: **4.4.90.52.00 ----- R\$ 120.000,00**

**TOTAL: ----- R\$ 120.000,00**

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder as alterações necessárias na Lei Orçamentária Anual, de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual, vigentes para o exercício de 2022 e posteriores.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 08 de junho de 2022.

**RAMON JESUS VIEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Publicada por afixação no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal e no Painel da Cidadania, na mesma data.*